



Portaria n.º 215, de 22 de junho de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no inciso I do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 5.842, de 13 de julho de 2006;

Considerando a alínea *f* do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a Resolução Conmetro n.º 04, de 16 de dezembro de 1998, que estabelece as Diretrizes para Emissão de Declaração do Fornecedor e para a Marcação de Produtos, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Sinmetro;

Considerando a Resolução Contran n.º 197, de 25 de julho de 2006, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate) utilizado em veículo rodoviário automotor com peso bruto total de até 3.500kg, e atribui competência ao Inmetro de registrar os fabricantes de engate, resolve baixar as seguintes disposições;

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico da Qualidade para Registro do Fabricante de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate), disponibilizado no sítio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br) ou no endereço abaixo descrito:

- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro  
Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac  
Rua Santa Alexandrina 416 - 8º andar - Rio Comprido  
20261-232 Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Determinar que, a partir de 25 de julho de 2008, o dispositivo de acoplamento mecânico (engate) somente deverá ser fabricado por fabricante de engate registrado no Inmetro, devendo ser observados os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade, ora aprovado.

Art. 3º Estabelecer que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, ficará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público, com ele conveniadas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA



## **REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA REGISTRO DO FABRICANTE DE DISPOSITIVO DE ACOPLAMENTO MECÂNICO (ENGATE)**

### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os critérios para o programa de avaliação da conformidade para a fabricação de dispositivo de acoplamento mecânico (engate), com foco na segurança, através do mecanismo de registro (concessão e renovação), atendendo aos requisitos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 197/06, visando propiciar segurança no transporte de veículos rodoviários automotores com peso bruto total de até 3.500kg e de seus veículos rodoviários rebocados.

### **2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 8.078/90             | Institui o Código de Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                          |
| Lei nº 9.933/99             | Dispõe sobre as competências do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.                                                                                    |
| Lei nº 9.503/97             | Institui o Código de Trânsito Brasileiro.                                                                                                                                                                                                                           |
| Resolução Contran nº 197/06 | Regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque (engate) utilizado em veículos com PBT de até 3.500kg e dá outras providências.                                                                                                                      |
| Portaria Inmetro nº 145/01  | Aprova o regulamento que estabelece os requisitos gerais para emissão, registro, licença de uso da marca, acompanhamento e avaliação da Declaração da Conformidade do Fornecedor, no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. |
| Portaria Inmetro nº 073/06  | Aprova o regulamento para uso das marcas, dos símbolos de acreditação e dos selos de identificação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.                                                                        |
| Norma NBR ISO 3732/06       | Veículos rodoviários - Conectores para a conexão elétrica entre veículos tratores e veículos tracionados - Conectores de sete pólos tipo 12 S (suplementar) para veículos com tensão nominal de 12V.                                                                |
| Norma NBR ISO 3853/98       | Veículos rodoviários - Dispositivo de acoplamento mecânico do veículo de tração para reboques-moradia (trailers) e reboques leves - Ensaio de resistência mecânica.                                                                                                 |
| Norma NBR ISO 1103/03       | Veículos rodoviários - Esfera de acoplamento para reboques de moradia (trailers) e reboques leves - Dimensões.                                                                                                                                                      |

### **3. SIGLAS**

|         |                                                                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------|
| ART     | Anotação de Responsabilidade Técnica.                                  |
| CADRI   | Certificado de Autorização para Destinação de Resíduo Industrial.      |
| CMT     | Capacidade Máxima de Tração.                                           |
| CNPJ    | Código Nacional de Pessoa Jurídica.                                    |
| Contran | Conselho Nacional de Trânsito.                                         |
| DOU     | Diário Oficial da União.                                               |
| EPI     | Equipamento de Proteção Individual.                                    |
| GRU     | Guia de Recolhimento da União.                                         |
| Inmetro | Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. |
| ISO     | International Organization for Standardization.                        |

|       |                                                                     |
|-------|---------------------------------------------------------------------|
| LARFE | Lista de Acompanhamento do Registro do Fabricante de Engate.        |
| NBR   | Norma Brasileira Registrada.                                        |
| RBLE  | Rede Brasileira de Laboratório de Ensaio.                           |
| RBMLQ | Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade.                    |
| RFE   | Registro do Fabricante de Engate.                                   |
| RNCFE | Registro de Não-Conformidade do Fabricante de Engate .              |
| RTQ   | Regulamento Técnico da Qualidade.                                   |
| RVAFE | Relatório de Verificação de Acompanhamento do Fabricante de Engate. |
| UF    | Unidade da Federação.                                               |

## **4. DEFINIÇÕES**

### **4.1 Código de Registro**

Código numérico pelo qual o Inmetro controla o registro do fabricante de engate.

### **4.2 Declaração da Conformidade do Fabricante de Engate (Anexo B)**

Documento pelo qual o fabricante de engate ou fabricante de engate registrado dá garantia de que os seus serviços de fabricação de engate apresentam-se em conformidade com os critérios estabelecidos neste Regulamento Técnico da Qualidade, dando aos seus clientes todas as garantias de segurança para a realização dos serviços a serem executados.

### **4.3 Deslocamentos**

Distâncias entre o endereço comercial do representante da RBMLQ e o endereço comercial do fabricante de engate ou fabricante de engate registrado (percursos de ida e volta), de acordo com as distâncias (quilômetros) especificadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de cada Unidade da Federação.

### **4.4 Documentos para Concessão ou Renovação do Registro do Fabricante de Engate**

Conjunto de documentos fornecido por representantes da RBMLQ, contemplando: Solicitação de Registro do Fabricante de Engate (Anexo G), Declaração da Conformidade do Fabricante de Engate (Anexo B), Termo de Compromisso (Anexo F), e relatório(s) de ensaio e de avaliação de engate(s) [protótipo(s)].

### **4.5 Equipamento**

Termo genérico utilizado para caracterizar qualquer tipo de equipamento, instrumento de medição, dispositivo, gabarito, molde, máquina operatriz, equipamento de proteção individual e ferramenta.

### **4.6 Estrutura Geral**

Infra-estrutura do fabricante de engate ou fabricante de engate registrado composta ou não por unidades de prestação de serviços, no mesmo endereço comercial, sendo uma delas para a execução dos serviços de fabricação de engate.

### **4.7 Fabricação de Engate**

Serviço realizado a partir da utilização dos seguintes processos de fabricação: estampagem, dobragem, usinagem, serralheria, soldagem, montagem, tratamento térmico (quando aplicável), tratamento químico (quando aplicável), e pintura ou outro processo de proteção anticorrosiva.

### **4.8 Fabricante de Engate**

Empresa em processo de concessão do registro do fabricante de engate no Inmetro, para fins de fabricação e comercialização de engates, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 197/06.

#### **4.9 Fabricante de Engate Registrado**

Empresa registrada no Inmetro, segundo os requisitos estabelecidos neste Regulamento Técnico da Qualidade, para fins de fabricação e comercialização de engates, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 197/06.

#### **4.10 Guia de Recolhimento da União**

Documento fornecido por representante da RBMLQ, a ser utilizado pelo fabricante de engate ou fabricante de engate registrado, para pagamento do preço público.

#### **4.11 Layout**

Desenho (esboço) com a discriminação das disposições e dimensões da unidade do fabricante de engate ou fabricante de engate registrado.

#### **4.12 Memorial Descritivo**

Documento técnico contendo a descrição das características construtivas do engate, a especificação dos materiais utilizados, incluindo os elementos de fixação, o tratamento superficial utilizado (exemplos: jateamento, decapagem, pintura, cromatização, fosfatização e outros), os desenhos do protótipo de engate, com cortes e vistas onde sejam mostradas as dimensões (cotas) para comparação às cotas especificadas pelas normas NBR ISO 1103 e NBR ISO 3732, contendo os valores  $h$ ,  $l$ ,  $h_{máx}$ ,  $l_{máx}$ ,  $h_{mín}$  e  $l_{mín}$  requeridos na norma NBR ISO 3853, e as cotas dos chanfros e arredondamentos utilizados no projeto do protótipo, de modo a evitar cantos vivos ou superfícies cortantes.

#### **4.13 Modelo**

Engate com especificações técnicas próprias estabelecidas pelas seguintes características construtivas: mesmo projeto, mesmo material, mesma geometria, e mesmos processos de fabricação.

#### **4.14 Montador**

Profissional formalmente vinculado com o fabricante de engate ou fabricante de engate registrado, devidamente qualificado e capacitado para executar os serviços de fabricação de engate.

#### **4.15 Plaqueta Inviolável**

Plaqueta metálica fabricada em material resistente às intempéries, cuja afixação à estrutura do engate deve ser feita por meio de rebites.

#### **4.16 Preço Público**

Valor financeiro estipulado pelo Inmetro, a ser pago a favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida por representante da RBMLQ, quando dos processos de concessão ou renovação do registro do fabricante de engate.

#### **4.17 Protótipo**

Modelo de engate a ser ensaiado e avaliado, em conformidade com as normas NBR ISO 3732, NBR ISO 3853 e NBR ISO 1103.

#### **4.18 Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ**

Rede pública nacional formada por órgãos federais, estaduais e municipais, conveniada com o Inmetro para executar verificação de acompanhamento, verificação da conformidade e fiscalização.

#### **4.19 Registro do Fabricante de Engate (Conceito)**

Ato pelo qual o Inmetro reconhece a capacitação do fabricante de engate registrado para executar a fabricação de engate, segundo os requisitos estabelecidos neste Regulamento Técnico da Qualidade e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 197/06.

#### **4.20 Registro do Fabricante de Engate (Anexo A)**

Documento emitido pelo Inmetro quando da concessão ou renovação do registro do fabricante de engate, que autoriza o fabricante de engate registrado a realizar a fabricação e a comercialização de engate, segundo os requisitos estabelecidos neste Regulamento Técnico da Qualidade e na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 197/06.

#### **4.21 Regulamento Técnico da Qualidade – RTQ**

Documento do Inmetro que define os requisitos técnicos que os produtos, os processos, os serviços, as pessoas ou sistemas de gestão devem atender.

#### **4.22 Responsável Operacional**

Profissional formalmente vinculado com o fabricante de engate ou fabricante de engate registrado, devidamente qualificado e capacitado para responder operacionalmente pela execução dos serviços de fabricação de engate.

#### **4.23 Sistema Informatizado de Registro do Fabricante de Engate**

Sistema informatizado do Inmetro, disponibilizado aos representantes da RBMLQ para o preenchimento e tramitação dos seguintes formulários: Solicitação de Registro do Fabricante de Engate (Anexo G), Relatório de Verificação de Acompanhamento do Fabricante de Engate (Anexo C), Lista de Acompanhamento do Registro do Fabricante de Engate (Anexo D) e Registro de Não-Conformidade do Fabricante de Engate (Anexo E). Este sistema também disponibiliza os dados do fabricante de engate registrado no sítio do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)), durante a validade do seu registro.

#### **4.24 Termo de Compromisso (Anexo F)**

Documento no qual o fabricante de engate ou fabricante de engate registrado declara conhecer e concordar com todas as regras estabelecidas pelo Inmetro, para registro do fabricante de engate, comprometendo-se a fabricar e a comercializar o engate nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 197/06, de forma segura, preservando as características que serviram de base para a obtenção do registro do fabricante de engate.

#### **4.25 Unidade do Fabricante de Engate ou do Fabricante de Engate Registrado**

Infra-estrutura do fabricante de engate ou fabricante de engate registrado para a execução dos serviços de fabricação de engate, dentro da estrutura geral, composta ou não por outras unidades de prestação de serviços.

#### **4.26 Verificação de Acompanhamento**

Processo executado por representante da RBMLQ, de forma a acompanhar se os serviços de fabricação de engate são executados de acordo com os requisitos estabelecidos neste Regulamento Técnico da Qualidade e com os declarados pelo fabricante de engate ou fabricante de engate registrado.

### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

#### **5.1 Processo de Concessão do Registro do Fabricante de Engate**

##### **5.1.1 Concessão**

**5.1.1.1** Para concessão do registro, o fabricante de engate deve solicitar ao representante da RBMLQ informação sobre os documentos necessários para concessão do registro do fabricante de engate, bem como a emissão das GRU.

**Notas:**

- a) O fabricante de engate não deve apresentar débitos financeiros pendentes, em atraso, junto ao representante da RBMLQ;
- b) Os documentos para concessão do registro do fabricante de engate estão disponibilizados no representante da RBMLQ ou no sítio do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)).

**5.1.1.2** Após realizar o pagamento da GRU referente a 1ª (primeira) parcela do preço público, no prazo estabelecido pelo representante da RBMLQ, correspondente à abertura do processo de concessão do registro e da análise da documentação, o fabricante de engate deve preencher a Solicitação de Registro do Fabricante de Engate (Anexo G), a Declaração da Conformidade do Fabricante de Engate (Anexo B) e o Termo de Compromisso (Anexo F) e encaminhá-los ao representante da RBMLQ, em conjunto com os documentos (fotocópias) relacionados nos itens 6.3.1 (b, c, d, e, e f) e 6.3.2 (f) deste RTQ.

**Notas:**

- a) Os documentos (originais) descritos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste RTQ devem ser disponibilizados pelo fabricante de engate ao representante da RBMLQ quando da verificação de acompanhamento inicial na sua infra-estrutura;
- b) O Termo de Compromisso (Anexo F) deve ser assinado pelo representante legal do fabricante de engate.

**5.1.1.3** Após o recebimento dos documentos citados no item 5.1.1.2 deste RTQ, atendido o item 5.1.1.1 (nota a) deste RTQ, e evidenciado o pagamento da GRU referente a 1ª parcela do preço público, o representante da RBMLQ deve, de imediato, iniciar o processo de concessão do registro.

**Notas:**

- a) Caso o fabricante de engate, não evidencie o pagamento da 1ª (primeira) parcela do preço público no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o vencimento da GRU, o representante da RBMLQ deve comunicar formalmente ao fabricante de engate a não abertura de seu processo de concessão do registro;
- b) Cabe ao fabricante de engate solicitar formalmente o cancelamento da respectiva GRU.

**5.1.1.4** O representante da RBMLQ deve verificar a completeza e a conformidade dos documentos citados no item 5.1.1.2 deste RTQ e proceder as suas análises. Estando conformes, deve emitir a GRU referente à cobrança da 2ª (segunda) parcela do preço público, correspondente à verificação de acompanhamento inicial, concedendo ao fabricante de engate prazo para o seu pagamento.

**Notas:**

- a) O representante da RBMLQ deve cadastrar a Solicitação de Registro do Fabricante de Engate (Anexo G) no sistema informatizado, e iniciar o preenchimento da LARFE (Anexo D) nesse sistema, referente aos documentos (fotocópias) relacionados nos itens 6.3.1 (b, c, d, e, e f) e 6.3.2 (f) deste RTQ;
- b) Caso o fabricante de engate, não evidencie o pagamento da 2ª (segunda) parcela do preço público no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o vencimento da GRU, o seu processo de concessão do registro deve ser cancelado pelo representante da RBMLQ, devendo o cancelamento ser formalmente comunicado ao fabricante de engate;
- c) Cabe ao fabricante de engate solicitar formalmente o cancelamento da respectiva GRU.

**5.1.1.4.1** Caso sejam evidenciadas não-conformidades na documentação apresentada, o representante da RBMLQ deve gerar no sistema informatizado o RNCFE (Anexo E), que deve ser impresso e encaminhado ao fabricante de engate para que realize as ações corretivas pertinentes.

**5.1.1.4.1.1** No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do RNCFE (Anexo E), o fabricante de engate não apresentar as ações corretivas, o processo de

concessão do registro será cancelado pelo representante da RBMLQ. O cancelamento deve ser formalmente comunicado ao fabricante de engate.

**5.1.1.5** Evidenciado o pagamento da segunda parcela da cobrança do preço público, o representante da RBMLQ deve agendar com o fabricante de engate a verificação de acompanhamento inicial.

## **5.1.2 Verificação de Acompanhamento Inicial**

**5.1.2.1** Após o pagamento da 2ª (segunda) parcela do preço público, o representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, deve realizar no fabricante de engate, visita na infra-estrutura do fabricante de engate, de forma a realizar verificação de acompanhamento inicial.

**5.1.2.2** O representante da RBMLQ deve verificar a disponibilidade e a atualização dos documentos (originais) descritos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste RTQ.

**5.1.2.3** O representante da RBMLQ, deve verificar na infra-estrutura do fabricante de engate:

- a) A presença do responsável operacional, do montador, do auxiliar administrativo, do responsável pelo registro, controle e tratamento de reclamações, e demais funcionários das áreas técnica e administrativa;
- b) A quantidade de funcionários das áreas técnica e administrativa que deve ser de no mínimo:
  - b.1) 01 (um) responsável operacional;
  - b.2) 01 (um) montador;
  - b.3) 01 (um) auxiliar administrativo.

### **Notas:**

- 1) O montador e o auxiliar administrativo podem estar lotados em outra(s) unidade(s) de prestação de serviços da estrutura geral;
- 2) Os cargos de montador e de auxiliar administrativo podem ser exercidos, respectivamente, por outros cargos compatíveis.
- c) Os espaços físicos e suas identificações, por meio de placas ou sinalizações;
- d) A aplicação do(s) procedimento(s) de fabricação descrito(s) no item 6.4.2.1.1 deste RTQ;
- e) A aplicação dos procedimentos de controle da qualidade descritos no item 6.4.2.1.2 deste RTQ;
- f) A aplicação da sistemática de assistência técnica descrita no item 6.4.3 deste RTQ;
- g) A aplicação dos procedimentos administrativos descritos no item 6.7 deste RTQ;
- h) As disposições e áreas (m²) dos espaços físicos descritos no item 6.3.1 f) deste RTQ;
- i) Os equipamentos listados na Relação de Equipamentos (Anexo I) deste RTQ, evidenciando:
  - i.1) existência;
  - i.2) adequação;
  - i.3) quantidade;
  - i.4) identificação de patrimônio;
  - i.5) número de série, quando identificado.

### **Notas:**

- a) As condições ambientais e de segurança do trabalho devem atender às legislações pertinentes;
- b) A quantidade de funcionários deve ser em número suficiente para o pleno desenvolvimento dos serviços de fabricação de engate.

**5.1.2.4** O representante da RBMLQ deve concluir, no momento da visita, o preenchimento da LARFE (Anexo D), via formulário.

**5.1.2.5** O representante da RBMLQ deve cadastrar o formulário preenchido da LARFE (Anexo D) no sistema informatizado.

**5.1.2.5.1** Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o representante da RBMLQ deve gerar o RNCFE (Anexo E), no sistema informatizado, que deve ser impresso e encaminhado ao fabricante de engate para que realize as ações corretivas pertinentes.

**5.1.2.5.1.1** Caso o fabricante de engate não apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do RNCFE (Anexo E), o seu processo de concessão do registro deve ser cancelado pelo representante da RBMLQ. O cancelamento deve ser formalmente comunicado ao fabricante de engate.

**Nota:** o processo de concessão do registro deve ser concluído somente após a apresentação das ações corretivas.

**5.1.2.5.2** Caso sejam evidenciadas somente conformidades, o representante da RBMLQ deve gerar o RVAFE (Anexo C), via sistema informatizado.

**5.1.2.6** O RVAFE (Anexo C) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, somente após a aprovação das ações corretivas.

**5.1.2.7** Quando da concessão do registro do fabricante de engate, o Inmetro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do RVAFE (Anexo C), deve:

- a) Publicar o Extrato de Termo de Compromisso (Anexo H) no DOU;
- b) Encaminhar ao fabricante de engate registrado o RFE (Anexo A), evidenciando o seu código de registro;
- c) Disponibilizar, no seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)), os dados referentes ao registro do fabricante de engate.

**5.1.2.8** O fabricante de engate só pode atuar como fabricante de engate registrado após a conclusão do seu processo de concessão de registro e a publicação do Extrato de Termo de Compromisso (Anexo H) no D.O.U, com o recebimento do código de registro, e com a inclusão de dados no sítio do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)).

**5.1.2.9** A validade do registro do fabricante de engate é de 18 (dezoito) meses.

**Notas:**

- a) Caso haja desistência ou o fabricante de engate não consiga a concessão do registro, não serão devolvidos os valores referentes aos preços públicos cobrados correspondentes a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas;
- b) Em caso de cancelamento do processo de concessão do registro, caso seja de seu interesse, o fabricante de engate pode solicitar nova concessão, após a quitação de todos os débitos com o representante da RBMLQ.

### **5.1.3 Verificação de Acompanhamento de Manutenção**

**5.1.3.1** Após a concessão do registro do fabricante de engate, o representante da RBMLQ deve realizar 02 (duas) verificações de acompanhamento de manutenção na sua infra-estrutura para verificar a manutenção das condições descritas nos itens 5.1.2.2 e 5.1.2.3 deste RTQ.

**5.1.3.2** Seis meses após a data de concessão do registro do fabricante de engate, o representante da RBMLQ deve emitir a GRU referente à cobrança da 3ª (terceira) parcela do preço público, correspondente à primeira verificação de acompanhamento de manutenção, e conceder ao fabricante de engate registrado prazo para o seu pagamento.

**5.1.3.2.1** Evidenciado o pagamento da 3ª (terceira) parcela do preço público, o representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, deve realizar visita na infra-estrutura do fabricante de engate registrado, de forma a realizar verificação de acompanhamento de manutenção.

**5.1.3.3** Doze meses após a data de concessão do registro do fabricante de engate, o representante da RBMLQ deve emitir a GRU referente a 4ª (quarta) parcela do preço público, correspondente à segunda verificação de acompanhamento de manutenção, e conceder prazo ao fabricante de engate registrado para o seu pagamento.

**5.1.3.3.1** Evidenciado o pagamento da 4ª (quarta) parcela do preço público, o representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, deve realizar visita na infra-estrutura do fabricante de engate registrado, de forma a realizar verificação de acompanhamento de manutenção.

**5.1.3.4** O representante da RBMLQ deve, no momento das 02 (duas) visitas, preencher a LARFE (Anexo D), via formulário.

**5.1.3.5** O representante da RBMLQ deve cadastrar o formulário preenchido da LARFE (Anexo D) no sistema informatizado.

**5.1.3.5.1** Caso sejam evidenciadas somente conformidades, o registro do fabricante no Inmetro deve ser mantido.

**5.1.3.5.2** Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o representante da RBMLQ deve gerar o RNCFE (Anexo E), no sistema informatizado, que deve ser impresso e encaminhado ao fabricante de engate registrado para que realize as ações corretivas pertinentes.

**5.1.3.5.2.1** Caso o fabricante de engate registrado apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o seu registro no Inmetro deve ser mantido.

**5.1.3.5.2.2** Caso o fabricante de engate registrado não apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o seu registro no Inmetro deve ser cancelado.

**5.1.3.5.2.2.1** Caso as ações corretivas não sejam apresentadas ao representante da RBMLQ, após o término do prazo, o RVAFE (Anexo C) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, com as respectivas não-conformidades.

**5.1.3.5.2.2.2** O Inmetro deve aplicar as penalidades de advertência, suspensão e cancelamento do seu registro, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo F) deste RTQ, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do RVAFE (Anexo C).

**5.1.3.5.2.2.2.1** Quando da advertência, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar ao fabricante de engate registrado a notificação, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para as devidas correções. Terminado o prazo e, permanecendo as não-conformidades, o Inmetro deve iniciar o processo de suspensão do registro.

**5.1.3.5.2.2.2.2** Quando da suspensão do registro, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar ao fabricante de engate registrado a notificação e identificar no seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)) a condição de suspensão do registro do fabricante de engate, por até 90 (noventa) dias corridos.

**5.1.3.5.2.2.2.3** Quando do cancelamento do registro, o Inmetro, de imediato, deve publicar o cancelamento do registro no D.O.U. e retirar no seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)) os dados referentes ao registro do fabricante de engate.

**5.1.3.5.2.2.3** Caso o fabricante de engate registrado efetue as ações corretivas somente após o recebimento da notificação, deve entrar em contato com o representante da RBMLQ para a

comprovação da eliminação das não-conformidades. O representante da RBMLQ deverá alterar o RVAFE (Anexo C) já encaminhado ao Inmetro, evidenciando as ações corretivas, enviando-o novamente ao Inmetro, via sistema informatizado, para a interrupção do processo de suspensão e o consequente cancelamento do registro do fabricante de engate.

**Notas:**

- a) As verificações de acompanhamento de manutenção devem ser agendadas com o fabricante de engate registrado;
- b) Caso haja desistência do registro pelo fabricante de engate registrado, não serão devolvidos os valores referentes aos preços públicos cobrados correspondentes a 3ª (terceira) e 4ª (quarta) parcelas;
- c) Em caso de cancelamento do registro do fabricante de engate, caso seja de seu interesse, o fabricante de engate registrado pode solicitar nova concessão, após a quitação de todos os débitos com o representante da RBMLQ.

## **5.2 Processo de Renovação do Registro do Fabricante de Engate**

### **5.2.1 Renovação**

**5.2.1.1** No mínimo 03 (três) meses antes do vencimento da data de validade do registro do fabricante de engate, o fabricante de engate registrado deve solicitar ao representante da RBMLQ a renovação do seu registro. Caso o fabricante de engate registrado esteja em processo de renovação do registro e a validade do seu registro vigente expire, ficará impedido de realizar a fabricação de engate, até que o seu processo de renovação seja concluído.

**Notas:**

- a) Caso o fabricante de engate registrado solicite a renovação do registro antes do vencimento do registro vigente, a validade do novo registro somente se iniciará ao término dos 18 (dezoito) meses da validade do registro anterior;
- b) Três meses antes do vencimento da data de validade do registro do fabricante de engate, o representante da RBMLQ deve comunicar formalmente ao fabricante de engate registrado, a necessidade da renovação do seu registro.

**5.2.1.2** Para renovação do registro, o fabricante de engate registrado deve solicitar ao representante da RBMLQ informação sobre os documentos necessários para renovação do registro do fabricante de engate, bem como a emissão das GRU.

**Notas:**

- a) O fabricante de engate registrado não deve apresentar débitos financeiros pendentes, em atraso, junto ao representante da RBMLQ;
- b) Os documentos para renovação do registro do fabricante de engate estão disponibilizados no representante da RBMLQ ou no sítio do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)).

**5.2.1.3** Após realizar o pagamento da GRU referente a 1ª (primeira) parcela do preço público, no prazo estabelecido pelo representante da RBMLQ, correspondente à abertura do processo de renovação do registro e da análise da documentação, o fabricante de engate registrado deve preencher a Solicitação de Registro do Fabricante de Engate (Anexo G), a Declaração da Conformidade do Fabricante de Engate (Anexo B) e o Termo de Compromisso (Anexo F) e encaminhá-los ao representante da RBMLQ, em conjunto com os documentos (fotocópias) relacionados nos itens 6.3.1 (b, c, d, e, e f) e 6.3.2 (f) deste RTQ.

**Notas:**

- a) Os documentos (originais) descritos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste RTQ devem ser disponibilizados pelo fabricante de engate registrado ao representante da RBMLQ quando da verificação de acompanhamento inicial na sua infra-estrutura;
- b) O Termo de Compromisso (Anexo F) deve ser assinado pelo representante legal do fabricante de engate registrado;

- c) O prazo para encaminhamento dos documentos é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, antes do vencimento da data de validade do registro do fabricante de engate.

**5.2.1.4** Após o recebimento dos documentos citados no item 5.2.1.3 deste RTQ, atendido o item 5.2.1.2 (nota a) deste RTQ, e evidenciado o pagamento da GRU, o representante da RBMLQ deve, de imediato, abrir um processo de renovação do registro.

**Notas:**

- a) Caso fabricante de engate registrado, não evidencie o pagamento da 1ª (primeira) parcela do preço público no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o vencimento da GRU, o representante da RBMLQ deve comunicar formalmente ao fabricante de engate registrado a não abertura de seu processo de renovação do registro;
- b) Cabe ao fabricante de engate registrado solicitar formalmente o cancelamento da respectiva GRU.

**5.2.1.5** O representante da RBMLQ deve verificar a completeza e a conformidade dos documentos citados no item 5.2.1.3 deste RTQ e proceder as suas análises. Estando conformes, deve emitir a GRU referente a 2ª (segunda) parcela do preço público correspondente à verificação de acompanhamento inicial, concedendo ao fabricante de engate registrado prazo para o seu pagamento.

**Notas:**

- a) O representante da RBMLQ deve cadastrar a Solicitação de Registro do Fabricante de Engate (Anexo G) no sistema informatizado, e iniciar o preenchimento da LARFE (Anexo D) nesse sistema, referente aos documentos (fotocópias) relacionados nos itens 6.3.1 (b, c, d, e, e f) e 6.3.2 (f), deste RTQ;
- b) Caso o fabricante de engate registrado não evidencie o pagamento da 2ª (segunda) parcela do preço público no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o vencimento da GRU, o seu processo de renovação do registro deve ser cancelado pelo representante da RBMLQ, devendo o cancelamento ser formalmente comunicado ao fabricante de engate registrado;
- c) Cabe ao fabricante de engate registrado solicitar formalmente o cancelamento da respectiva GRU.

**5.2.1.5.1** Caso sejam evidenciadas não-conformidades na documentação apresentada, o representante da RBMLQ deve gerar no sistema informatizado o RNCFE (Anexo E), que deve ser impresso e encaminhado ao fabricante de engate registrado para que realize as ações corretivas pertinentes.

**5.2.1.6** Evidenciado o pagamento da 2ª (segunda) parcela do preço público, o representante da RBMLQ deve agendar com o fabricante de engate registrado a verificação de acompanhamento inicial.

## **5.2.2 Verificação de Acompanhamento Inicial**

**5.2.2.1** Após o pagamento da 2ª (segunda) parcela do preço público, o representante da RBMLQ deve realizar visita na infra-estrutura do fabricante de engate registrado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de forma a realizar verificação de acompanhamento inicial.

**5.2.2.2** O representante da RBMLQ deve verificar a disponibilidade e a atualização dos documentos (originais) descritos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste RTQ.

**5.2.2.3** O representante da RBMLQ, deve verificar na infra-estrutura:

- a) A presença do responsável operacional, do montador, do auxiliar administrativo, do responsável pelo registro, controle e tratamento de reclamações, e demais funcionários das áreas técnica e administrativa;

- b) A quantidade de funcionários das áreas técnica e administrativa que deve ser de no mínimo:
  - b.1) 01 (um) responsável operacional;
  - b.2) 01 (um) montador;
  - b.3) 01 (um) auxiliar administrativo.

**Notas:**

- 1) O montador e o auxiliar administrativo podem estar lotados em outra(s) unidade(s) de prestação de serviços da estrutura geral;
- 2) Os cargos de montador e de auxiliar administrativo podem ser exercidos, respectivamente, por outros cargos compatíveis.
- c) Os espaços físicos e suas identificações, por meio de placas ou sinalizações;
- d) A aplicação do(s) procedimento(s) de fabricação descrito(s) no item 6.4.2.1.1 deste RTQ;
- e) A aplicação dos procedimentos de controle da qualidade descritos no item 6.4.2.1.2 deste RTQ;
- f) A aplicação da sistemática de assistência técnica descrita no item 6.4.3 deste RTQ;
- g) A aplicação dos procedimentos administrativos descritos no item 6.7 deste RTQ;
- h) As disposições e áreas (m<sup>2</sup>) dos espaços físicos descritos no item 6.3.1 f) deste RTQ;
- i) Os equipamentos listados na Relação de Equipamentos (Anexo I) deste RTQ, evidenciando:
  - i.1) existência;
  - i.2) adequação;
  - i.3) quantidade;
  - i.4) identificação de patrimônio;
  - i.5) número de série, quando identificado.

**Notas:**

- a) As condições ambientais e de segurança do trabalho devem atender às legislações pertinentes;
- b) A quantidade de funcionários deve ser em número suficiente para o pleno desenvolvimento dos serviços de fabricação de engate.

**5.2.2.4** O representante da RBMLQ deve concluir, no momento da visita, o preenchimento da LARFE (Anexo D), via formulário.

**5.2.2.5** O representante da RBMLQ deve cadastrar o formulário preenchido da LARFE (Anexo D) no sistema informatizado.

**5.2.2.5.1** Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o representante da RBMLQ deve gerar o RNCFE (Anexo E), no sistema informatizado, que deve ser impresso e encaminhado ao fabricante de engate registrado para que realize as ações corretivas pertinentes.

**5.2.2.5.1.1** Caso o fabricante de engate registrado não apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do RNCFE (Anexo E), o seu processo de renovação do registro deve ser cancelado. O cancelamento deve ser formalmente comunicado ao fabricante de engate registrado.

**Nota:** o processo de renovação do registro deve ser concluído somente após a apresentação e aprovação das ações corretivas.

**5.2.2.5.2** Caso sejam evidenciadas somente conformidades, o representante da RBMLQ deve gerar o RVAFE (Anexo C), via sistema informatizado.

**5.2.2.6** O RVAFE (Anexo C) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, somente, após a aprovação das ações corretivas.

**5.2.2.7** Quando da renovação do registro do fabricante de engate, o Inmetro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do RVAFE (Anexo C), deve:

- a) Publicar o Extrato de Termo de Compromisso (Anexo H) no DOU;

- b) Encaminhar ao fabricante de engate registrado o RFE (Anexo A), evidenciando o seu código de registro;
- c) Disponibilizar, no seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)), os dados referentes ao registro do fabricante de engate.

**5.2.2.8** Os serviços de fabricação de engate somente devem continuar a ser realizadas pelo fabricante de engate registrado, após a conclusão do seu processo de renovação de registro e a publicação do Extrato de Termo de Compromisso (Anexo H) no D.O.U, com o recebimento do código de registro, e com a inclusão de dados no sítio do Inmetro ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)).

**Nota:** após o vencimento do RFE (Anexo A), caso o fabricante de engate registrado não solicite a renovação do registro, conforme o prazo estabelecido no item 5.2.1.1 deste RTQ, o mesmo terá seus dados retirados do sítio do Inmetro e seus serviços suspensos até a conclusão do processo de renovação do registro, ficando impedido de atuar.

**5.2.2.9** A validade do registro do fabricante de engate é de 18 (dezoito) meses.

**Notas:**

- a) Caso haja desistência ou o fabricante de engate registrado não consiga a renovação do registro, não serão devolvidos os valores referente aos preços públicos cobrados correspondentes a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas;
- b) Em caso de cancelamento do processo de renovação do registro, caso seja de seu interesse, o fabricante de engate registrado pode solicitar nova renovação, após a quitação de todos os débitos com o representante da RBMLQ.

### **5.2.3 Verificação de Acompanhamento de Manutenção**

**5.2.3.1** Após a renovação do registro do fabricante de engate, o representante da RBMLQ deve realizar 02 (duas) verificações de acompanhamento de manutenção na sua infra-estrutura para verificar a manutenção das condições descritas nos itens 5.2.2.2 e 5.2.2.3 deste RTQ.

**5.2.3.2** Seis meses após a data de renovação do registro do fabricante de engate, o representante da RBMLQ deve emitir a GRU referente a 3ª (terceira) parcela do preço público, correspondente à primeira verificação de acompanhamento de manutenção, e conceder prazo ao fabricante de engate registrado para o seu pagamento.

**5.2.3.2.1** Evidenciado o pagamento da 3ª (terceira) parcela do preço público, o representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, deve realizar visita na infra-estrutura do fabricante de engate registrado, de forma a realizar verificação de acompanhamento de manutenção.

**5.2.3.3** Doze meses após a data de renovação do registro do fabricante de engate, o representante da RBMLQ deve emitir a GRU referente a 4ª (quarta) parcela do preço público, correspondente à segunda verificação de acompanhamento de manutenção, e conceder prazo ao fabricante de engate registrado para o seu pagamento.

**5.2.3.3.1** Evidenciado o pagamento da 4ª (quarta) parcela do preço público, o representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, deve realizar visita na infra-estrutura do fabricante de engate registrado, de forma a realizar verificação de acompanhamento de manutenção.

**5.2.3.4** O representante da RBMLQ deve, no momento das visitas, preencher a LARFE (Anexo D), via formulário.

**5.2.3.5** O representante da RBMLQ deve cadastrar o formulário preenchido da LARFE (Anexo D) no sistema informatizado.

**5.2.3.5.1** Caso sejam evidenciadas somente conformidades, o registro do fabricante no Inmetro deve ser mantido.

**5.2.3.5.2** Caso sejam evidenciadas não-conformidades, o representante da RBMLQ deve gerar o RNCFE (Anexo E), no sistema informatizado, que deve ser impresso e encaminhado ao fabricante de engate registrado para que realize as ações corretivas pertinentes.

**5.2.3.5.2.1** Caso o fabricante de engate registrado apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o seu registro no Inmetro deve ser mantido.

**5.2.3.5.2.2** Caso o fabricante de engate registrado não apresente as ações corretivas ao representante da RBMLQ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o seu registro no Inmetro deve ser cancelado.

**5.2.3.5.2.2.1** Após o término do prazo, as ações corretivas não forem apresentadas ao representante da RBMLQ, o RVAFE (Anexo C) deve ser encaminhado ao Inmetro, via sistema informatizado, com as respectivas não-conformidades.

**5.2.3.5.2.2.2** O Inmetro, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do RVAFE (Anexo C), deve aplicar as penalidades de advertência, suspensão e cancelamento do seu registro, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo F) deste RTQ.

**5.2.3.5.2.2.2.1** Quando da advertência, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar ao fabricante de engate registrado a notificação de advertência, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias corridos para as devidas correções. Terminado o prazo e, permanecendo as não-conformidades, o Inmetro deve iniciar o processo de suspensão do registro.

**5.2.3.5.2.2.2.2** Quando da suspensão do registro, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar ao fabricante de engate registrado a notificação da suspensão e identificar no seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)) a condição de suspensão do registro do fabricante de engate, por até 90 (noventa) dias.

**5.2.3.5.2.2.2.3** Quando do cancelamento do registro, o Inmetro, de imediato, deve publicar o cancelamento do registro no D.O.U e retirar no seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)) os dados referentes ao registro do fabricante de engate.

**5.2.3.5.2.2.3** Caso o fabricante de engate registrado efetue as ações corretivas somente após o recebimento da notificação, deve entrar em contato com o representante da RBMLQ para a comprovação da eliminação das não-conformidades. O representante da RBMLQ deverá alterar o RVAE (Anexo C) já encaminhado ao Inmetro, evidenciando as ações corretivas, enviando-o novamente ao Inmetro, via sistema informatizado, para a interrupção do processo de suspensão e o conseqüente cancelamento do registro do fabricante de engate.

**Notas:**

- a) As verificações de acompanhamento de manutenção devem ser agendadas com o fabricante de engate registrado;
- b) Caso haja desistência do registro pelo fabricante de engate registrado, não serão devolvidos os valores referentes aos preços públicos cobrados correspondentes a 3ª (terceira) e 4ª (quarta) parcelas;
- c) Em caso de cancelamento do registro do fabricante de engate, caso seja de seu interesse, o fabricante de engate registrado pode solicitar nova concessão, após a quitação de todos os débitos com o representante da RBMLQ.

### 5.3 Custos do Processo de Concessão ou de Renovação

**5.3.1** A cobrança dos preços públicos para o processo de concessão ou de renovação do registro deve ocorrer da seguinte forma:

- a) **Abertura do processo e análise da documentação – 1ª (primeira) parcela:**
  - R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) **Verificação de acompanhamento inicial – 2ª (segunda) parcela:**
  - R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) **Primeira verificação de acompanhamento de manutenção – 3ª (terceira) parcela:**
  - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- d) **Segunda verificação de acompanhamento de manutenção – 4ª (quarta) parcela:**
  - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**5.3.2** Para as verificações de acompanhamento inicial e de manutenção devem ser cobradas as despesas de deslocamentos.

**5.3.3** Caso haja a necessidade do representante da RBMLQ retornar à infra-estrutura do fabricante de engate ou do fabricante de engate registrado para constatação da implementação de ações corretivas, devem ser cobrados os preços públicos referentes à 2ª (segunda) parcela (verificação de acompanhamento inicial) e à 3ª (terceira) ou 4ª (quarta) parcela (verificações de acompanhamento de manutenção), acrescidos das despesas de deslocamentos.

**Notas:**

- a) As despesas de deslocamentos devem ser cobradas por meio de apropriação de custo de deslocamento de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos) por quilômetro rodado;
- b) As despesas de deslocamentos, somente, serão cobradas para distâncias acima de 100 (cem) quilômetros, considerando os percursos de ida e volta.

### 5.4 Orientações para o Fabricante de Engate ou Fabricante de Engate Registrado

**5.4.1** O registro do fabricante de engate é exclusivo para o endereço comercial do fabricante de engate ou do fabricante de engate registrado, no qual são executados os serviços de fabricação de engate, não sendo extensivo às suas filiais, ou seja, outros endereços comerciais.

**Nota:** quando da existência de filiais, estas devem solicitar os seus respectivos registros.

**5.4.2** As atividades administrativas da unidade do fabricante de engate ou do fabricante de engate registrado podem ser desenvolvidas pela área administrativa da estrutura geral.

**5.4.3** Caso o fabricante de engate registrado pretenda mudar de endereço comercial durante a validade do seu registro, o representante da RBMLQ deve ser formalmente comunicado. Neste caso, um novo processo de concessão de registro deve ser solicitado para o novo endereço comercial, sendo cancelado automaticamente o registro referente ao endereço comercial anterior.

**Nota:** os preços públicos referentes ao novo processo de concessão do registro do fabricante de engate devem ser pagos pelo fabricante de engate a favor da União, por meio de GRU, emitida por representante da RBMLQ.

**5.4.4** Os equipamentos listados na Relação de Equipamento (Anexo I) deste RTQ, devem ser de posse e/ou de propriedade do fabricante de engate ou do fabricante de engate registrado, bem como adequados e em quantidade suficiente para o pleno desenvolvimento dos serviços de fabricação de engate.

**Notas:**

- a) Os equipamentos podem ser utilizados em outros serviços dentro da estrutura geral;
- b) Não são permitidas a locação e o empréstimo dos equipamentos para outros fabricantes de engate ou fabricantes de engate registrados ou filiais.

**5.5 Obrigações do Fabricante de Engate ou Fabricante de Engate Registrado**

**5.5.1** Deve manter atualizados e disponíveis na sua infra-estrutura, para consulta, a qualquer momento, todos os documentos descritos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste RTQ (originais).

**5.5.2** Deve manter disponíveis na sua infra-estrutura, para consulta, a qualquer momento, os resultados dos ensaios previstos na Resolução Contran nº 197/06 para cada protótipo de engate fabricado.

**5.5.3** Deve se responsabilizar diretamente pelos serviços de fabricação de engate, conforme estabelecido no artigo 14 da Lei nº 8.078/90.

**5.5.4** Deve somente fabricar engate que estiverem em conformidade com as Normas NBR ISO 3732, NBR ISO 3853 e NBR ISO 1103.

**5.5.5** Deve realizar os serviços de fabricação de engate, somente conforme os requisitos estabelecidos neste RTQ e na Resolução Contran nº 197/06.

**5.5.6** Deve fixar na estrutura do engate uma plaqueta inviolável, em local visível, devidamente emitida e preenchida, constando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome empresarial do fabricante de engate registrado;
- b) o CNPJ do fabricante de engate registrado;
- c) a identificação do código de registro do fabricante de engate;
- d) o modelo do veículo rodoviário automotor ao qual o engate se destina;
- e) a CMT do veículo rodoviário automotor ao qual o engate se destina;
- f) a CMT do engate;
- g) a referência à Resolução Contran nº 197/06.

**Nota:** a emissão de segunda via da plaqueta inviolável, deve ser conforme procedimento estabelecido pelo fabricante de engate registrado, mediante solicitação por escrito, assinada e datada pelo proprietário do engate, discriminando o motivo.

**5.5.7** Deve disponibilizar ao fabricante de engate o(s) procedimento(s) de instalação, que deverá(ão) conter, no mínimo, o descrito no item 6.5.1.2 deste RTQ, providenciando o seu treinamento se necessário.

**5.5.8** Deve observar as prescrições estabelecidas pelos fabricantes e importadores de veículos rodoviários automotores, para a fabricação e a comercialização de seus engates.

**5.5.9** Deve encaminhar ao representante da RBMLQ qualquer documento (fotocópia) descrito nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste RTQ, que tenha sido modificado ou elaborado durante a vigência do seu registro.

**5.5.10** Deve realizar, no máximo a cada 12 (doze) meses, a partir do seu registro, treinamentos de reciclagem para o responsável operacional e para o montador.

**5.5.11** Deve disponibilizar aos clientes, em local visível, o seu RFE (Anexo A), dentro do prazo de validade.

**5.5.12** Deve disponibilizar aos clientes, em local visível, os telefones atualizados da Ouvidoria do Inmetro e do representante da RBMLQ.

## **5.6 Sistemática para Registro, Controle e Tratamento das Reclamações**

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve dispor de uma sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações recebidas dos clientes e daquelas repassadas pelo Inmetro e pelos representantes da RBMLQ, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

**5.6.1** Política para tratamento das reclamações, assinada pelo representante legal, caracterizando:

- a) O comprometimento da realização do efetivo tratamento das reclamações;
- b) O comprometimento em cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas seguintes legislações: Lei nº 8.078/90, Lei nº 9.503/97, Lei nº 9.933/99, Portaria Inmetro nº 145/01 e Portaria Inmetro nº 073/06;
- c) O comprometimento ao estímulo e análise de todos os resultados, bem como a tomada das providências devidas, das estatísticas das reclamações;
- d) A definição das responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
- e) O compromisso de responder ao Inmetro, de qualquer reclamação recebida e no prazo por ele estabelecido.

**5.6.2** Designação formal de funcionário devidamente capacitado e com liberdade para o devido tratamento das reclamações;

**5.6.3** Programa de treinamento para o funcionário designado para o tratamento das reclamações, bem como para os demais envolvidos, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) Conhecimento sobre o RTQ para Registro de Fabricante de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate), e demais regulamentações e normas aplicáveis aos serviços prestados;
- b) Conhecimento da Resolução Contran nº 197/06;
- c) Conhecimento sobre as seguintes legislações: Lei nº 8.078/90, Lei nº 9.503/97, Lei nº 9.933/99, Portaria Inmetro nº 145/01, Portaria Inmetro nº 073/06, e Normas NBR ISO 3732, NBR ISO 3853 e NBR ISO 1103;
- d) Noções de relacionamento interpessoal;
- e) Política para tratamento das reclamações;
- f) Procedimento para tratamento das reclamações.

**5.6.4** Disponibilidade de espaço físico de fácil acesso aos clientes com placas indicativas e cartazes afixados estimulando as reclamações, e informando sobre como e onde reclamar;

**5.6.5** Procedimento para tratamento das reclamações, que deve contemplar um formulário simples de registro da reclamação pelo cliente, bem como rastreabilidade, investigação, resposta, resolução e encerramento da reclamação;

**5.6.6** Registro de cada uma das reclamações apresentadas e tratadas;

**5.6.7** Mapeamento que permita visualizar com facilidade o desdobramento do tratamento da reclamação (por exemplo: em análise, progresso, prazo, situação atual, já resolvida) de cada uma das reclamações apresentadas nos últimos 06 (seis) meses;

**5.6.8** Estatísticas que evidenciem o número de reclamações recebidas nos últimos 06 (seis) meses, e o tempo médio de resolução;

**5.6.9** Análise crítica semestral das estatísticas das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias;

**5.6.10** Evidência de que contata o seu cliente após 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias a partir da comercialização do engate e na execução da assistência técnica, para avaliar o nível de satisfação.

### **5.7 Divulgação do Registro**

Não é permitida ao fabricante de engate registrado a utilização da Marca Institucional do Inmetro para fins de divulgação da sua condição de registro, sendo permitida somente a utilização da seguinte frase: ***“Fabricante de Engate Registrado no Inmetro sob o Código de Registro nº.....”***.

### **5.8 Penalidades**

**5.8.1** O fabricante de engate registrado que deixar de atender aos requisitos deste RTQ, está sujeito às penalidades de advertência, suspensão, cancelamento do seu registro e multa, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo F) e na Lei nº 9.933/99.

**5.8.1.1** Quando da advertência, o Inmetro, de imediato, deve encaminhar ao fabricante de engate registrado a notificação de advertência, concedendo 15 (quinze) dias corridos para as devidas correções. Terminado o prazo, e permanecendo a irregularidade, o Inmetro inicia o processo de suspensão do registro.

**5.8.1.2** Quando da suspensão do registro, o Inmetro, de imediato, deve:

- a) Informar no seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)) a condição de suspensão do registro do fabricante de engate, por até 90 (noventa) dias corridos;
- b) Encaminhar ao fabricante registrado a notificação da suspensão.

**5.8.1.3** Quando do cancelamento do registro, o Inmetro, de imediato, deve:

- a) Retirar do seu sítio ([www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)), os dados referentes ao registro do fabricante de engate;
- b) Publicar o cancelamento do registro no D.O.U.

**Nota:** quando da aplicação das penalidades, o representante da RBMLQ deve ser comunicado.

**5.8.2** O fabricante de engate registrado que for objeto de denúncia e reclamação registrada na Ouvidoria do Inmetro, ao não se manifestar quando solicitado pelo Inmetro, também estará sujeito às penalidades previstas neste RTQ.

## **6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **6.1 Recursos Humanos**

#### **6.1.1 Responsável operacional**

##### **6.1.1.1 Pré-requisitos**

- a) Capacitação em cursos ou treinamentos pertinentes à fabricação de engate, evidenciada por meio de certificados ou registros similares e carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme estabelecida no item 6.3.1 k) deste RTQ;
- b) 2º grau completo;
- c) Capacitação na elaboração e aplicação do(s) processo(s) e procedimento(s) de fabricação de engate e administrativos;
- d) Capacitação na operação dos equipamentos;
- e) Capacitação na interpretação de desenhos técnicos;

- f) Conhecimento deste RTQ, da Resolução Contran nº 197/06, e das Normas NBR ISO 3732, NBR ISO 3853 e NBR ISO 1103.

## 6.1.2 Montador

### 6.1.2.1 Pré-requisitos

- a) Capacitação em cursos ou treinamentos pertinentes à fabricação de engate, evidenciada por meio de certificados ou registros similares e carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, conforme estabelecida no item 6.3.1 k), deste RTQ;
- b) 1º grau completo;
- c) Capacitação na aplicação do(s) processo(s) e procedimento(s) de fabricação de engate;
- d) Capacitação na operação dos equipamentos;
- e) Capacitação na interpretação de desenhos técnicos;
- f) Conhecimento deste RTQ, da Resolução Contran nº 197/06, e das Normas NBR ISO 3732, NBR ISO 3853 e NBR ISO 1103.

## 6.2 Equipamentos

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve relacionar todos os equipamentos utilizados no processo de fabricação do engate, na Relação de Equipamentos (Anexo I).

## 6.3 Documentação

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve disponibilizar ao representante da RBMLQ, para fins de concessão ou renovação do registro do fabricante de engate ou a qualquer tempo, os documentos descritos nos itens 6.3.1 e 6.3.2 deste RTQ, que compreendem:

- a) Aqueles referentes ao próprio fabricante de engate ou fabricante de engate registrado;
- b) Aqueles referentes ao engate.

### 6.3.1 Documentos referentes ao fabricante de engate ou fabricante de engate registrado:

- a) Currículos do responsável operacional, do montador e do auxiliar administrativo;
- b) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, contemplando os serviços de fabricação de engate;
- c) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento;

**Nota:** quando não for possível a emissão do Alvará (formalização de justificativa), deve ser aceita a Inscrição Municipal;

- d) Inscrições municipal e/ou estadual (quando aplicável), e federal;
- e) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável operacional e do montador;
- f) Layout da infra-estrutura, evidenciando as disposições, identificações e áreas (m²) dos seguintes espaços físicos:
  - f.1) estampagem;
  - f.2) dobragem;
  - f.3) usinagem;
  - f.4) serralheria;
  - f.5) soldagem;
  - f.6) montagem;
  - f.7) tratamento térmico, quando aplicável;
  - f.8) tratamento químico, quando aplicável;
  - f.9) pintura ou outro processo de proteção anticorrosiva;
  - f.10) atendimento e recepção dos clientes;
  - f.11) administrativo;
  - f.12) almoxarifado;
  - f.13) expedição;

- f.14) treinamento, quando aplicável;
  - f.15) contenção e tratamento de efluentes ou de captação e armazenamento para posterior envio para tratamento por terceiros.
  - g) Laudo do Corpo de Bombeiros, referente à infra-estrutura;
  - h) Relação de Equipamentos (Anexo I);
  - i) Certificados de treinamento ou registros similares do responsável operacional e do montador, evidenciando suas capacitações em cursos ou treinamentos, pertinentes à fabricação de engate, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e com a descrição do conteúdo programático;
- Nota:** a carga horária pode ser evidenciada por meio do somatório de vários cursos ou treinamentos.
- j) Programa de treinamento, visando à capacitação de novos funcionários da área técnica e reciclagem da capacitação daqueles já existentes, pertinente à fabricação de engate. Este programa deve conter sua periodicidade, carga horária e conteúdo programático, e a sua realização deve ser devidamente comprovada;
- Nota:** os treinamentos devem ser ministrados pelo responsável operacional e/ou por contratados devidamente habilitados e competentes.
- k) Relação de funcionários das áreas técnica e administrativa;
  - l) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações, conforme estabelecido no item 5.6 deste RTQ;
  - m) Programas de manutenção dos equipamentos;
  - n) Contrato de prestação de serviço, quando qualquer um dos processos de fabricação de engate for realizado por terceiros, quando aplicável;
  - o) CADRI ou outro documento similar, quando aplicável.

### **6.3.2 Documentos referentes ao engate:**

- a) Processos de fabricação;
- b) Procedimento(s) de fabricação;
- c) Procedimento(s) de controle da qualidade;
- d) Manual do proprietário;
- e) Sistemática de assistência técnica;
- f) Manual de manutenção;
- g) Termo de garantia;
- h) Procedimento(s) de instalação;
- i) Relatório(s) de ensaio do(s) protótipo(s);
- j) Plaqueta inviolável (modelo);
- k) Memorial descritivo.

## **6.4 Fabricação de Engate**

### **6.4.1 Processos**

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve comprovar ao representante da RBMLQ, na prática, a conformidade e a operacionalidade dos seguintes processos de fabricação de engate:

- a) Estampagem;
- b) Dobragem;
- c) Usinagem;
- d) Serralheria;
- e) Soldagem;
- f) Montagem;
- g) Tratamento térmico, quando aplicável;
- h) Tratamento químico, quando aplicável;
- i) Pintura ou outro processo de proteção anticorrosiva.

## 6.4.2 Procedimento(s)

### 6.4.2.1 Fabricação

**6.4.2.1.1** O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve comprovar ao representante da RBMLQ, na prática, a conformidade e a operacionalidade do(s) procedimento(s) de fabricação de engate.

**6.4.2.1.1.1** No(s) procedimento(s) de fabricação de engate deve(m) constar, no mínimo:

- a) A marca do engate (nome utilizado pelo fabricante);
- b) O modelo do engate;
- c) As fotografias do engate em 03 (três) posições, nas dimensões mínimas de 10 x 15cm;

**Nota:** as posições devem contemplar o engate de forma completa.

- d) As características construtivas do engate;
- e) O memorial descritivo do engate;
- f) A especificação dos materiais e componentes utilizados na fabricação do engate;
- g) O projeto técnico do engate, com a devida ART do seu projetista;
- h) As características do engate quando incorporado ao veículo rodoviário automotor;
- i) O modelo do veículo rodoviário automotor ao qual o engate se destina;
- j) A CMT do veículo rodoviário automotor ao qual o engate se destina;
- k) A CMT do engate;
- l) A especificação, localização e forma de fixação da plaqueta inviolável no engate.

### 6.4.2.2 Controle da Qualidade

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve comprovar ao representante da RBMLQ, na prática, a conformidade e a operacionalidade dos seguintes procedimentos de controle da qualidade da fabricação de engate:

- a) Controle de materiais recebidos (componentes e matéria-prima);
- b) Controle dos processos e procedimento(s) envolvidos;
- c) Análise de registros;
- d) Aprovação de todas as etapas envolvidas nos processos;
- e) Aprovação do produto final;
- f) Controle de documentos.

## 6.4.3 Assistência Técnica

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve comprovar ao representante da RBMLQ a sistemática de assistência técnica.

## 6.5 Instalação

### 6.5.1 Procedimento(s)

**6.5.1.1** O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve comprovar ao representante da RBMLQ o(s) procedimento(s) de instalação de engate.

**6.5.1.2** No(s) procedimento(s) de instalação de engate devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A relação dos modelos de veículos rodoviários automotores com viabilidade técnica para instalação do engate;

- b) A especificação dos materiais e dos componentes necessários à instalação do engate no veículo rodoviário automotor;
- c) A CMT do veículo rodoviário automotor ao qual o engate se destina;
- d) A CMT do engate;
- e) O(s) procedimento(s) de instalação do engate no veículo rodoviário automotor ao qual se destina;
- f) Os pontos de fixação do engate no veículo rodoviário automotor;
- g) A obrigatoriedade da utilização de porcas autotravantes e parafusos de aço, com diâmetro, comprimento e classe de dureza, compatíveis às resistências exigidas;
- h) Os cuidados na instalação e na retirada do engate.

#### **6.6 Relatório(s) de Ensaio e de Avaliação**

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve realizar em 01 (um) protótipo de cada modelo, o(s) ensaio(s) comprobatório(s) e avaliações de atendimento aos requisitos estabelecidos nas Normas NBR ISO 3732, NBR ISO 3853 e NBR ISO 1103.

##### **Notas:**

- a) Os ensaios devem ser realizados pela RBLE ou por laboratórios independentes detentores de padrões rastreados a RBLE;
- b) Os ensaios realizados por laboratórios independentes detentores de padrão rastreado a RBLE serão aceitos somente quando não houver laboratório da RBLE na UF de localização do fabricante de engate ou fabricante de engate registrado.

#### **6.7 Procedimentos Administrativos**

O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado deve comprovar ao representante da RBMLQ, na prática, a conformidade e a operacionalidade dos seguintes procedimentos:

- a) Emissão e preenchimento da plaqueta inviolável;
- b) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações.

### **7. ANEXOS**

|         |                                                                             |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Anexo A | Registro do Fabricante de Engate (RFE).                                     |
| Anexo B | Declaração da Conformidade do Fabricante de Engate (Modelo).                |
| Anexo C | Relatório de Verificação de Acompanhamento do Fabricante de Engate (RVAFE). |
| Anexo D | Lista de Acompanhamento do Registro do Fabricante de Engate (LARFE).        |
| Anexo E | Registro de Não-Conformidade do Fabricante de Engate (RNCFE).               |
| Anexo F | Termo de Compromisso.                                                       |
| Anexo G | Solicitação de Registro do Fabricante de Engate.                            |
| Anexo H | Extrato de Termo de Compromisso.                                            |
| Anexo I | Relação de Equipamentos.                                                    |

/ Anexos



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial



## Registro do Fabricante de Engate - RFE

CÓDIGO DE REGISTRO N.º XXXXX  
VALIDADE DO REGISTRO: XX/YY/ZZZZ À XX/YY/ZZZZ

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

(ENDEREÇO)

O Inmetro concede registro ao fabricante de engate acima identificado, conforme estabelecido no Regulamento Técnico da Qualidade para Registro do Fabricante de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate), e demais critérios e procedimentos adotados pelo Inmetro relativos aos serviços registrados. Este registro constitui a expressão formal de sua competência técnico-operacional para atuar como fabricante de engate da(s) seguinte(s) marca(s) / modelo(s):

Rio de Janeiro, XX de YYYYYY de ZZZZ.

Gerente da Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac

Anexo B

**DECLARAÇÃO DA CONFORMIDADE DO FABRICANTE DE ENGATE**

Eu, \_\_\_\_\_ na função de Responsável Operacional do fabricante de engate, \_\_\_\_\_ denominado \_\_\_\_\_, dou garantia de que os serviços de fabricação apresentam-se em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade para Registro do Fabricante de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Operacional

Local / Data: \_\_\_\_\_

|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|  |                                                                                         | <b>RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FABRICANTE DE ENGATE (RVAFE)</b> |                                                             |
| RVAFE Nº                                                                          |                                                                                         | PROCESSO Nº                                                                       | DATA DO RVAFE                                               |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 01                                                                                | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO |                                                                                   |                                                             |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 02                                                                                | ENDEREÇO DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO                     |                                                                                   |                                                             |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 03                                                                                | MODALIDADE / TIPO DE REGISTRO / MARCA(S) E MODELO(S) DE ENGATE                          |                                                                                   |                                                             |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 04                                                                                | DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA                                                                |                                                                                   |                                                             |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 05                                                                                | CRITÉRIOS UTILIZADOS                                                                    |                                                                                   |                                                             |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 06                                                                                | CONCLUSÃO DA VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO                                              |                                                                                   |                                                             |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 07                                                                                | OBSERVAÇÕES                                                                             |                                                                                   |                                                             |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |
| 08                                                                                | NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ                                   | 09                                                                                | ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ |
|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                   |                                                             |

|                                                                                   |                                                                                      |                 |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| <b>RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FABRICANTE DE ENGATE (RVAFE)</b> |                                                                                      | <b>RVAFE Nº</b> | <b>PROCESSO Nº</b> | <b>FOLHA Nº</b> |
|                                                                                   |                                                                                      |                 |                    |                 |
| <b>10   EVIDÊNCIAS DA CONFORMIDADE DE CADA REQUISITO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS</b> |                                                                                      |                 |                    |                 |
| <b>CRITÉRIO / Nº DO ITEM</b>                                                      | <b>EVIDÊNCIA DA CONFORMIDADE E REFERÊNCIA DA NÃO-CONFORMIDADE (QUANDO APLICÁVEL)</b> |                 |                    |                 |
|                                                                                   |                                                                                      |                 |                    |                 |



## LISTA DE ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO DO FABRICANTE DE ENGATE (LARFE)

| PROCESSO Nº                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO DE REGISTRO | MODALIDADE / MARCA(S) E MODELO(S) DE ENGATE                        | FOLHA Nº                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                    |                                                          |
| <b>RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO</b>                                                                                                                                                                   |                  |                                                                    |                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                    |                                                          |
| <b>Nº DO CÓDIGO DE REGISTRO (QUANDO APLICÁVEL)</b>                                                                                                                                                                                                               |                  | <b>VALIDADE DO REGISTRO (QUANDO APLICÁVEL)</b>                     |                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                    |                                                          |
| <b>RAZÃO SOCIAL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ</b>                                                                                                                                                                                                                    |                  | <b>CARIMBO</b>                                                     | <b>DATA</b>                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                    |                                                          |
| <b>NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ</b>                                                                                                                                                                                                     |                  | <b>ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ</b> | <b>DATA</b>                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                                                                    |                                                          |
| <b>DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO <input type="checkbox"/> OU RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> DO REGISTRO DO FABRICANTE DE ENGATE (ORIGINAIS)</b><br>(item 5.1.1.1 ou 5.2.1.2 do RTQ)                                                                              |                  |                                                                    |                                                          |
| a) Solicitação de Registro do Fabricante de Engate. (Anexo G)                                                                                                                                                                                                    |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| b) Declaração da Conformidade do Fabricante de Engate. (Anexo B)                                                                                                                                                                                                 |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| c) Termo de Compromisso. (Anexo F)                                                                                                                                                                                                                               |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| d) Relatório(s) de ensaio e de avaliação de engate(s) [(protótipo(s))].                                                                                                                                                                                          |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| e) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro. (fotocópia)                                                                                                                                                                         |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| f) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento. (fotocópia)                                                                                                                                                                                           |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| g) Inscrições municipal, estadual e federal. (fotocópia)                                                                                                                                                                                                         |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| h) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável operacional, do montador e do auxiliar administrativo.                                                                                                                                |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| i) Layout da infra-estrutura, evidenciando as disposições, identificações e áreas (m²) dos espaços físicos. (fotocópia)                                                                                                                                          |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| j) GRU. (1ª parcela)                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| k) GRU. (2ª parcela)                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| l) GRU. (3ª parcela)                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| m) GRU. (4ª parcela)                                                                                                                                                                                                                                             |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| <b>VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO INICIAL (CONCESSÃO <input type="checkbox"/> OU RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/>)</b> (item 5.1.2 ou 5.2.2 do RTQ)                                                                                                             |                  |                                                                    |                                                          |
| <b>VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO (CONCESSÃO <input type="checkbox"/> OU RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/>)</b> (item 5.1.2 ou 5.2.2 do RTQ) (PRIMEIRA <input type="checkbox"/> OU SEGUNDA <input type="checkbox"/> ) (item 5.1.3 ou 5.2.3 do RTQ) |                  |                                                                    |                                                          |
| <b>DOCUMENTOS REFERENTES AO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO (ORIGINAIS)</b><br>(item 6.3.1 do RTQ)                                                                                                                                       |                  |                                                                    |                                                          |
| a) Currículos do responsável operacional, do montador e do auxiliar administrativo.                                                                                                                                                                              |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| b) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro contemplando os serviços de fabricação de engate.                                                                                                                                    |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| c) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento.                                                                                                                                                                                                       |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| d) Inscrições municipal, estadual e federal.                                                                                                                                                                                                                     |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| e) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do(s):                                                                                                                                                                                               |                  |                                                                    |                                                          |
| e.1) Responsável operacional.                                                                                                                                                                                                                                    |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| e.2) Montador.                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| e.3) Auxiliar administrativo.                                                                                                                                                                                                                                    |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| f) Layout da infra-estrutura, evidenciando as disposições e áreas (m²) dos seguintes espaços físicos:                                                                                                                                                            |                  |                                                                    |                                                          |
| f.1) Estampagem.                                                                                                                                                                                                                                                 |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.2) Dobragem.                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | <input type="checkbox"/> S                                         | <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/> OBS. |

## Anexo D

|                                                                                                                                                                                               |                            |                            |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| f.3) Usinagem.                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.4) Serralheria.                                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.5) Soldagem.                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.6) Montagem.                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.7) Tratamento térmico, quando aplicável.                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.8) Tratamento químico, quando aplicável.                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.9) Pintura ou outro processo de proteção anticorrosiva.                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.10) Atendimento e recepção dos clientes.                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.11) Administrativo.                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.12) Almoxarifado.                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.13) Expedição.                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.14) Treinamento, quando aplicável.                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f.15) Contenção e tratamento de efluentes ou de captação e armazenamento para posterior envio para tratamento por terceiros.                                                                  | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| g) Laudo do Corpo de Bombeiros, referente à infra-estrutura.                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| h) Relação de Equipamentos (Anexo I).                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| i) Certificados de treinamento ou registros similares do responsável operacional e do montador, evidenciando suas capacitações em cursos ou treinamentos, pertinentes à fabricação de engate. | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| j) Programa de treinamento, visando a capacitação dos novos funcionários da área técnica e reciclagem da capacitação daqueles já contratados, pertinente à fabricação de engate.              | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| k) Relação de funcionários das áreas técnica e administrativa.                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| l) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações.                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| m) Programas de manutenção dos equipamentos.                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| n) Contrato de prestação de serviço, quando qualquer um dos processos de fabricação de engate for realizado por terceiros, quando aplicável.                                                  | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| o) CADRI ou outro documento similar, quando aplicável.                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| <b>DOCUMENTOS REFERENTES AO ENGATE (ORIGINAIS) (item 6.3.2 do RTQ)</b>                                                                                                                        |                            |                            |                               |
| a) Processos de fabricação.                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| b) Procedimento(s) de fabricação.                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| c) Procedimento(s) de controle da qualidade.                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| d) Manual do proprietário;                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| e) Sistemática de assistência técnica.                                                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| f) Manual de manutenção.                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| g) Termo de garantia.                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| h) Procedimento(s) de instalação.                                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| i) Relatório(s) de ensaio e de avaliação do(s) protótipo(s).                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| j) Plaqueta inviolável (modelo).                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| k) Memorial descritivo.                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| <b>RECURSOS HUMANOS (item 6.1 do RTQ)</b>                                                                                                                                                     |                            |                            |                               |
| a) Responsável operacional.                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| a.1) Pré-requisitos.                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| b) Montador.                                                                                                                                                                                  | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| b.1) Pré-requisitos.                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| b.2) Quantidade:                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| c) Auxiliar administrativo.                                                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| c.1) Quantidade:                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| d) Outros funcionários.                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| d.1) Quantidade:                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| <b>INFRA-ESTRUTURA [itens 5.1.2.3 c) e h), 5.2.2.3 c) e h) e 6.3.1 f) do RTQ]</b>                                                                                                             |                            |                            |                               |
| a) Identificações dos espaços físicos, por meio de placas ou sinalizações.                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| b) Aplicação do(s) procedimento(s) de fabricação.                                                                                                                                             | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| c) Aplicação dos procedimentos de controle de qualidade.                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| d) Aplicação da sistemática de assistência técnica.                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |
| e) Aplicação dos procedimentos administrativos.                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |

## Anexo D

|                                                                                                                                                |                            |                            |                               |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|
| f) Disposições e áreas (m <sup>2</sup> ) dos seguintes espaços físicos:                                                                        |                            |                            |                               |  |
| f.1) Estampagem - m <sup>2</sup> .                                                                                                             | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.2) Dobragem - m <sup>2</sup> .                                                                                                               | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.3) Usinagem - m <sup>2</sup> .                                                                                                               | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.4) Serralheria - m <sup>2</sup> .                                                                                                            | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.5) Soldagem - m <sup>2</sup> .                                                                                                               | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.6) Montagem - m <sup>2</sup> .                                                                                                               | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.7) Tratamento térmico, quando aplicável - m <sup>2</sup> .                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.8) Tratamento químico, quando aplicável - m <sup>2</sup> .                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.9) Pintura ou outro processo de proteção anticorrosiva - m <sup>2</sup> .                                                                    | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.10) Atendimento e recepção dos clientes - m <sup>2</sup> .                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.11) Administrativo - m <sup>2</sup> .                                                                                                        | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.12) Almoxarifado - m <sup>2</sup> .                                                                                                          | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.13) Expedição - m <sup>2</sup> .                                                                                                             | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.14) Treinamento, quando aplicável - m <sup>2</sup> .                                                                                         | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f.15) Contenção e tratamento de efluentes ou de captação e armazenamento para posterior envio para tratamento por terceiros - m <sup>2</sup> . | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| <b>EQUIPAMENTOS [itens 5.1.2.3 g), 5.2.2.3 g) e 6.2 do RTQ]</b>                                                                                |                            |                            |                               |  |
| Existência, adequação, quantidade, identificação de patrimônio, modelo (quando aplicável) e número de série (quando aplicável).                | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| <b>PROCESSOS (itens 6.4.1 do RTQ)</b>                                                                                                          |                            |                            |                               |  |
| a) Estampagem.                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| b) Dobragem.                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| c) Usinagem.                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| d) Serralheria.                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| e) Soldagem.                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| f) Montagem.                                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| g) Tratamento térmico, quando aplicável.                                                                                                       | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| h) Tratamento químico, quando aplicável.                                                                                                       | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| i) Pintura ou outro processo de proteção anticorrosiva.                                                                                        | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| <b>PROCEDIMENTOS E SISTEMÁTICA (itens 6.4.2, 6.4.3, 6.5.1 e 6.7 do RTQ)</b>                                                                    |                            |                            |                               |  |
| a) Fabricação.                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| b) Controle da qualidade:                                                                                                                      |                            |                            |                               |  |
| b.1) Controle de materiais recebidos (componentes e matéria-prima).                                                                            | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| b.2) Controle dos processos e procedimento(s) envolvidos.                                                                                      | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| b.3) Análise de registros.                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| b.4) Aprovação de todas as etapas envolvidas nos processos.                                                                                    | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| b.5) Aprovação do produto final.                                                                                                               | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| b.6) Controle de documentos.                                                                                                                   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| c) Assistência técnica.                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| d) Instalação.                                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| e) Administrativos:                                                                                                                            |                            |                            |                               |  |
| e.1) Emissão e preenchimento da plaqueta inviolável.                                                                                           | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| e.2) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações.                                                                         | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |
| <b>RELATÓRIO(S) DE ENSAIO E DE AVALIAÇÃO (item 6.6 do RTQ)</b>                                                                                 |                            |                            |                               |  |
| Ensaio(s) comprobatório(s) de atendimento aos requisitos estabelecidos nas Normas NBR ISO 3732, NBR ISO 3853 e NBR ISO 1103 (por protótipo).   | <input type="checkbox"/> S | <input type="checkbox"/> N | <input type="checkbox"/> OBS. |  |

**OBSERVAÇÕES**

|                                   |
|-----------------------------------|
| Empty table body for observations |
|-----------------------------------|

|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|
|                                                  |                    | <b>REGISTRO DE NÃO-CONFORMIDADE DO FABRICANTE DE ENGATE (RNCFE)</b>                                       |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>RVAFE Nº</b>                                                                                                                   | <b>PROCESSO Nº</b> | <b>DATA DO PROCESSO</b>                                                                                   | <b>RNCFE Nº</b>                                                                                                  | <b>DATA DO RNCFE</b>                                | <b>FOLHA Nº</b> |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>01   RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO</b>                               |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>02   DOCUMENTOS DE REFERÊNCIAS</b>                                                                                             |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| - Regulamento Técnico da Qualidade para Registro do Fabricante de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate).<br>- Item do RTQ: |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>03   EVIDÊNCIA DA NÃO-CONFORMIDADE</b>                                                                                         |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  | <b>04   PRAZO PARA CORREÇÃO DA NÃO-CONFORMIDADE</b> |                 |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>05   NOME / RUBRICA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ</b>                                                       |                    |                                                                                                           | <b>06   NOME / RUBRICA DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO</b> |                                                     |                 |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>07   AÇÃO CORRETIVA IMPLEMENTADA</b>                                                                                           |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>08   NOME DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO</b>                            |                    | <b>09   RUBRICA DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO</b> |                                                                                                                  | <b>10   DATA APRESENTAÇÃO DA AÇÃO CORRETIVA</b>     |                 |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>11   RESULTADO DA ANÁLISE DA AÇÃO CORRETIVA</b>                                                                                |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |
| <b>12   NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ</b>                                                                 |                    |                                                                                                           | <b>13   ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO REPRESENTANTE DA RBMLQ</b>                                          |                                                     |                 |
|                                                                                                                                   |                    |                                                                                                           |                                                                                                                  |                                                     |                 |

**Registro do Fabricante de Engate nº:**

**TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretatável e incondicional, não apenas aos comandos da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, e do Regulamento Técnico da Qualidade para Registro do Fabricante de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate), aprovado pela Portaria Inmetro nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_, mas também se compromete a manter uma postura empresarial / profissional em sintonia com os preceitos infra-estabelecidos.

1 - O fabricante de engate ou fabricante de engate registrado  
(razão social) \_\_\_\_\_,  
localizado na cidade de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_,  
situado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
no bairro de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_,  
(nome) \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara, expressamente, perante o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, autarquia federal criada pela Lei nº 5 966, de 11 de dezembro de 1973, CNPJ/MF sob o nº 00.662.270/0001-68, que:

- a) Conhece, concorda e acata todas as disposições contidas na documentação técnica e legal supramencionada, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a serem publicadas pelo Inmetro.
- b) Mantém e manterá as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção do registro do fabricante de engate.
- c) Tem conhecimento de que o Inmetro disponibiliza, em seu sítio, todos os documentos normativos e orientativos, contendo regulamentos, critérios, requisitos, procedimentos específicos, assim como eventuais revisões de normas, emissão de novos documentos e suas respectivas portarias.
- d) Obriga-se a atender ao RTQ, fornecendo para o mercado consumidor o serviço declarado e registrado, rigorosamente em conformidade com os documentos normativos em vigor.
- e) Concorde em respeitar os preceitos da Portaria Inmetro nº 73, de 29 de março de 2006, e os atos normativos a esta relacionados.
- f) Compromete-se a acatar as Orientações para o Fabricante de Engate ou Fabricante de Engate Registrado, previstas no item 5.4 do RTQ, e a cumprir as Obrigações do Fabricante de Engate ou Fabricante de Engate Registrado, previstas no item 5.5 do RTQ.

## Anexo F

- g) Tem conhecimento de que o prazo de vigência do registro do fabricante de engate é de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua expedição, de acordo com o definido no RTQ.
- h) Tem conhecimento de que somente pode realizar os serviços de fabricação de engate, durante o período de vigência do seu registro do fabricante de engate.
- i) Concorde com todos os preços e formas de pagamento devidos ao Inmetro, assim como declara ter conhecimento de que os mesmos estão explicitados em documentos normativos aplicáveis ao processo de registro do fabricante de engate.
- j) Tem conhecimento de que este Termo de Compromisso poderá ser resiliado unilateralmente, a qualquer tempo, mediante comunicação, por escrito, da parte interessada, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, respeitados todos os compromissos assumidos.
- k) Tem conhecimento de que o serviço declarado e registrado será acompanhado, no mercado, através de ações de fiscalização e verificação da conformidade, quando medidas cabíveis serão adotadas no caso de identificação de irregularidades.
- l) Declara aceitar, acatar e sujeitar-se, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas nas cláusulas deste Termo de Compromisso, ou da inobservância aos critérios estabelecidos no regulamento, às seguintes penalidades:
  - a - advertência;
  - b - suspensão e multa de 05 (cinco) vezes o valor referente ao registro do fabricante de engate;
  - c - cancelamento do registro e multa de 10 (dez) vezes o valor referente ao registro do fabricante de engate.
- m) Declara ter conhecimento de que será notificado, quando da constatação de inadimplemento às cláusulas insertas neste Termo de Compromisso, e que tem assegurado o seu direito legal de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação.
- n) Declara saber que o extrato deste Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial da União.

2 - O responsável pelo signatário supra, declara, por derradeiro, que aceita e concorda em eleger a Justiça Federal, no Foro da cidade do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, como a única para processar e julgar as questões, oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_ .  
(preenchimento sob a responsabilidade do Inmetro)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)  
(Razão Social)

## Anexo G


**SOLICITAÇÃO DE REGISTRO  
DO FABRICANTE DE ENGATE**

DATA DE RECEBIMENTO

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|---------------------------------------------------|-----------|---------------------|----|--------------|
| 01                                                                    | RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA DO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO |    |    |    | 02                                                | CNPJ      |                     |    |              |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 03                                                                    | ENDEREÇO COMPLETO                                                                       |    |    |    | 04                                                | MUNICÍPIO |                     |    |              |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 05                                                                    | CEP                                                                                     | 06 | UF | 07 | BAIRRO                                            | 08        | TELEFONE            | 09 | FAX / E-MAIL |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 10                                                                    | MODALIDADE DO REGISTRO                                                                  |    |    | 11 | TIPO DE REGISTRO E MARCA(S) / MODELO(S) DE ENGATE |           |                     |    |              |
| <input type="checkbox"/> CONCESSÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 12                                                                    | NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO                                           |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 13                                                                    | NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO                                               |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 14                                                                    | NOME DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 15                                                                    | OBSERVAÇÕES                                                                             |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |
| 16                                                                    | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL OPERACIONAL                                                   |    |    |    |                                                   | 17        | DATA DA SOLICITAÇÃO |    |              |
|                                                                       |                                                                                         |    |    |    |                                                   |           |                     |    |              |

## Anexo G

| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |   |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---|--------------------------|
| a) Declaração da Conformidade do Fabricante de Engate. (Anexo B) (original)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| b) Termo de Compromisso. (Anexo F) (original)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| c) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| d) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| e) Inscrições municipal, estadual e federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| f) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável operacional, do mecânico e do auxiliar administrativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| g) Layout da infra-estrutura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| h) Relatório(s) de ensaio e de avaliação de engate(s) [protótipo(s)].                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| i) GRU. (originais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="checkbox"/> | S | <input type="checkbox"/> |
| <b>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (VERIFICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |   |                          |
| <b>DOCUMENTOS REFERENTES AO FABRICANTE DE ENGATE OU FABRICANTE DE ENGATE REGISTRADO (ORIGINAIS)<br/>(item 6.3.1 do RTQ)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |   |                          |
| a) Currículos do responsável operacional, do montador e do auxiliar administrativo.<br>b) Contrato social registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, contemplando os serviços de fabricação de engate.<br>c) Alvará de Licença e Funcionamento para Estabelecimento.<br>d) Inscrições municipal e/ou estadual (quando aplicável), e federal.<br>e) Contrato de trabalho ou documento que comprove o vínculo do responsável operacional, do montador e do auxiliar administrativo.<br>f) Layout da infra-estrutura, evidenciando as disposições, identificações e áreas (m²) dos seguintes espaços físicos:<br>f.1) Estampagem.<br>f.2) Dobragem.<br>f.3) Usinagem.<br>f.4) Serralheria.<br>f.5) Soldagem.<br>f.6) Montagem.<br>f.7) Tratamento térmico, quando aplicável.<br>f.8) Tratamento químico, quando aplicável.<br>f.9) Pintura ou outro processo de proteção anticorrosiva.<br>f.10) Atendimento e recepção dos clientes.<br>f.11) Administrativo.<br>f.12) Almoxarifado.<br>f.13) Expedição.<br>f.14) Treinamento, quando aplicável.<br>f.15) Contenção e tratamento de efluentes ou de captação e armazenamento para posterior envio para tratamento por terceiros.<br>g) Laudo do Corpo de Bombeiros.<br>h) Relação de Equipamentos (Anexo I).<br>i) Certificados de treinamento ou registros similares.<br>j) Programa de treinamento.<br>k) Relação de funcionários das áreas técnica e administrativa;<br>l) Sistemática para registro, controle e tratamento das reclamações.<br>m) Programas de manutenção dos equipamentos.<br>n) Contrato de prestação de serviço, quando aplicável.<br>o) CADRI ou outro documento similar, quando aplicável. |                          |   |                          |
| <b>DOCUMENTOS REFERENTES AO ENGATE (ORIGINAIS) (item 6.3.2 do RTQ)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |   |                          |
| a) Processos de fabricação.<br>b) Procedimento(s) de fabricação.<br>c) Procedimento(s) de controle da qualidade.<br>d) Manual do proprietário;<br>e) Sistemática de assistência técnica.<br>f) Manual de manutenção.<br>g) Termo de garantia.<br>h) Procedimento(s) de instalação.<br>i) Relatório(s) de ensaio e de avaliação do(s) protótipo(s).<br>j) Plaqueta inviolável (modelo).<br>k) Memorial descritivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |   |                          |

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**Espécie:** Termo de Compromisso.

**Compromitente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ sob o nº:** \_\_\_\_\_

**Número de Registro do Fabricante de Engate:** \_\_\_\_\_

**Escopo:** Prestação de serviços de fabricação de engate da(s) seguinte(s) marca(s) e modelo(s): \_\_\_\_\_

**Nome do Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**Objeto:** Este Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento Técnico da Qualidade para Registro do Fabricante de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate), aprovado pela Portaria Inmetro nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua expedição.

**Data da Assinatura:** \_\_\_\_\_

Anexo I

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

| Discriminação | Fabricante | Modelo e Nº de Série | Nº de Identificação de Patrimônio |
|---------------|------------|----------------------|-----------------------------------|
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
|               |            |                      |                                   |
| Observações:  |            |                      |                                   |